



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/PMCSA-SELP/2012

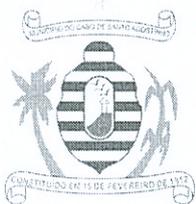
via CPL

22/09/14
ara

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 011/PMCSA-SELP/2012, celebrado em 27 de fevereiro de 2012, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, ATRAVÉS DE 02 (DOIS) CAMINHÕES, PARA LIMPEZA DE REDES PLUVIAIS**, referente ao Processo n.º 093/PMCSA-SELP/2011, Pregão Presencial n.º 059/PMCSA-SELP/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito, o Sr. JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. José Maria Pinheiro de Castro**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 889.306 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 148.721.294-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.514.128/0001-36, situada na Rua Odorico Mendes, n.º 77, Campo Grande, Recife/PE, telefone/fax (81) 3241-0276/ 3426-3243, neste ato representada por sua sócia, a **Sra. Ana Marcelina Lira Simões Martins**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 2.428.077 – SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 31.387.434-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 196/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, datada de 22 de agosto de 2014, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo do Contrato, juntamente com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato n.º 011/PMCSA-SELP/2012, que permitem a prorrogação dos prazos e a manutenção do equilíbrio contratuais.

Considerando a Justificativa, da lavra do Secretário, **Sr. José Maria Pinheiro de Castro**, que solicita e motiva a presente prorrogação de prazo contratual, juntamente com a manutenção do equilíbrio.

Considerando a Nota de Empenho n.º 2462/14, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), datada de 27 de agosto de 2014, para fazer face à presente despesa com a prorrogação contratual.

Considerando, por fim, que a solicitação para formalização do presente aditivo prorroga a vigência por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 27 de agosto de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 196/14, datada de 22 de agosto de 2014, oriunda da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 27 de agosto de 2015, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, juntamente com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro contratual.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; **Unidade:** 103 – Secretaria Executiva de Limpeza Pública; **Funcional:** 15.452 – Serviços Urbanos; **Atividade:** 4.72 – Onda Limpa; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 01.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

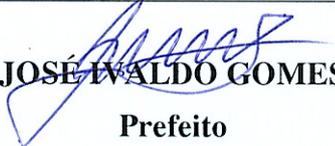
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

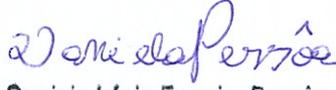


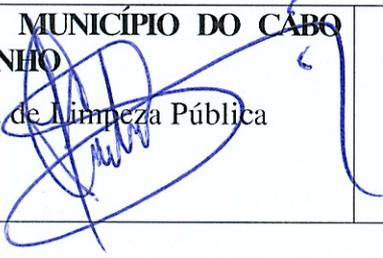
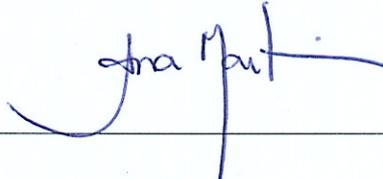
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de agosto de 2014.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

| | |
|---|--|
| CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Limpeza Pública  | CONTRATADA: SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.  |
| TESTEMUNHA:  CPF (MF): 083.307.044-98 | TESTEMUNHA: CPF (MF): |